

1012 - SES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAU  
Proc. : 15988 / 2009 Data: 28/09/2009  
Requerente: SINDMED-MA

Assunto: DENUNCIA  
Hist.: REF. A FATOS OCORRIDOS NO HOSPI  
TAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPER  
ATRIZ

São Luis, 28 de setembro de 2009

ão.

O Conselho Regional de Medicina-CRM-MA e o Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão-SINDMED-MA, na qualidade de entidades representativas da categoria médica, vêm denunciar a Vossa Senhoria alguns fatos ocorridos no Hospital Regional Materno-Infantil na cidade de Imperatriz.

Como é do seu conhecimento, os profissionais médicos que atuam no referido hospital prestam serviço mediante contrato com uma organização social - OS.

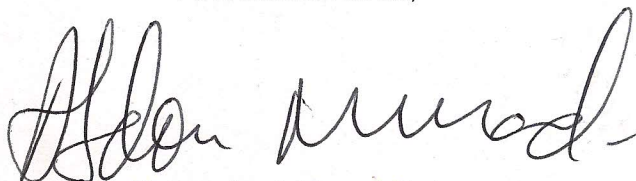
Após mudança da direção do Hospital, a organização que terceiriza os serviços de saúde do hospital, dispensou, de forma arbitrária, com aviso prévio de 24 horas, os médicos que atuam na área de ultrassonografia, ato esse que fere princípios constitucionais e a convenção 158 da OIT.

Tem-se conhecimento que essa demissão pretende se estender as demais especialidades.

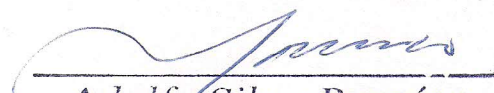
Se tal acontecer, vem prejudicar profissionais que há 15 (quinze) anos trabalham e mantêm um serviço com qualidade aos usuários do SUS em Imperatriz. A repercussão negativa e o clima de insegurança instalados advindos dessa medida vão gerar problemas no atendimento, penalizar o paciente e, de imediato, não valoriza o médico que vem prestando um serviço de comprovada relevância para a sociedade de Imperatriz.

O CRM-MA e o SINDMED-MA não compactuam com tais atos e solicitam ao ilustre secretário da pasta da Saúde que coíba qualquer ação no sentido de demitir médicos e que promova a reintegração daqueles que já tenham sido dispensados.

Atenciosamente,



**Dr. Abdon José Murad Neto**  
PRESIDENTE



**Adolfo Silva Paraíso**  
Presidente  
SINDMED - MA